

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.954.

139 e/139 V
3
Partim

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito de Cr.\$ 1.750.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E CINCOCENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas - do orçamento vigente:

105/8-02-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	50.000,00
107/8-09-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	30.000,00
109/8-07-3	-- Material de Consumo.....	Cr.\$	20.000,00
206/8-85-1	-- Pessoal Variavel.....	Cr.\$	100.000,00
206/8-85-3	-- Material de Consumo.....	Cr.\$	200.000,00
210/8-88-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	40.000,00
212/8-81-1	-- Pessoal Variavel.....	Cr.\$	200.000,00
212/8-81-3	-- Material de Consumo.....	Cr.\$	100.000,00
213/8-82-1	-- Pessoal Variavel.....	Cr.\$	220.000,00
213/8-82-3	-- Material de Consumo.....	Cr.\$	320.000,00
214/8-81-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	100.000,00
304/8-38-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	215.000,00
305/8-28-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	65.000,00
307/8-29-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	15.000,00
801/8-92-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	14.000,00
803/8-94-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	18.645,40
804/8-99-4	-- Despesas Diversas.....	Cr.\$	42.354,60

ARTIGO 2º -- Ficam totalmente anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

213/8-82-2	-- Material Permanente.....	Cr.\$	1.000.000,00
215/8-87-2	-- Material Permanente.....	Cr.\$	750.000,00

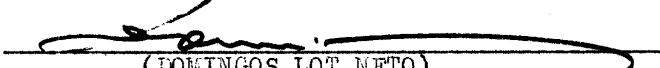
ARTIGO 3º -- O valor do crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data -


Prefeitura Municipal de Birigui

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de
Novembro de mil novecentos e cincoenta e quatro.


~~(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal~~

Publicada na Diretoria dos Negócios Intérnos da
Prefeitura, aos vinte de Novembro de mil novecentos e cin-
coenta e quatro.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substituto)
da Diretoria dos Negócios Intérnos da
Prefeitura.